



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COLETES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer promove atividades voltadas à inclusão social, incentivo à prática esportiva e fortalecimento de projetos comunitários, alcançando diferentes faixas etárias e modalidades. Para garantir a efetividade dessas ações, faz-se necessário disponibilizar meios adequados que possibilitem a identificação dos participantes, o fortalecimento do espírito de equipe e a padronização durante eventos, treinos e competições.

A ausência desses recursos compromete a organização das atividades, dificulta a visibilidade dos participantes e pode gerar desigualdade entre os envolvidos, além de impactar negativamente a imagem institucional e a credibilidade das ações realizadas. Portanto, a aquisição se mostra essencial para assegurar qualidade, segurança e maior integração nas práticas esportivas desenvolvidas pelo município.

2 – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalta-se que esta contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do município, elaborado em conformidade com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Dessa forma, observa-se o alinhamento do processo às diretrizes de planejamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

administração pública, garantindo maior eficiência, transparência e racionalidade na gestão das aquisições.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1** Os uniformes devem ser confeccionados com materiais de alta qualidade, duráveis, resistentes ao desgaste e de fácil manutenção, garantindo conforto e segurança.
- 3.2** Os tecidos devem permitir respirabilidade e oferecer conforto durante o uso prolongado, adequados às diferentes condições climáticas.
- 3.3** Os uniformes devem seguir o padrão visual estabelecido pela Secretaria Municipal de Esporte, garantindo a identificação clara e coesa dos alunos.
- 3.4** A padronização deve incluir elementos como cores específicas, logotipos e o brasão do município, bordado em local visível e de forma durável.
- 3.5** As quantidades de cada tamanho devem ser ajustadas conforme a estimativa de demanda e reserva de uso, assegurando que todos tenham acesso a uniformes adequados, conforme os itens na tabela.
- 3.6** As costuras dos uniformes devem ser reforçadas para garantir maior durabilidade, especialmente em áreas de maior atrito.
- 3.7** Os uniformes devem incluir etiquetas de identificação conforme as especificações estabelecidas, com logos ou emblemas devidamente posicionados e fixados.
- 3.8** A empresa contratada deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados no contrato, com possibilidade de entregas parciais conforme a necessidade.
- 3.9** O fornecedor deve fornecer assistência técnica para troca ou substituição de itens danificados ou com defeitos.
- 3.10** Os preços dos uniformes devem ser competitivos e estar de acordo com o mercado, englobando todos os custos relacionados à confecção, transporte e entrega.
- 3.11** Todos os materiais utilizados na confecção dos uniformes devem estar em conformidade com as normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou equivalente.
- 3.12** O fornecedor deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do(s) prazo(s) previsto(s), com a devida comprovação.
- 3.13** O fornecedor deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

3.14 O fornecedor deve assumir todas as despesas com transporte até os locais de entrega, bem como despesas com alimentação, hospedagem, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Para a definição da estimativa do quantitativo, foram consideradas as médias de consumo dos anos anteriores, acrescidas de uma margem de segurança destinada a atender eventuais imprevistos que possam surgir durante a execução das atividades. As informações utilizadas para a elaboração da presente estimativa foram fornecidas pela Secretarias de Esportes, de acordo com as demandas apresentadas e previstas para o exercício. Ressalta-se que, em virtude da natureza do objeto, não é possível prever com exatidão a quantidade que será efetivamente demandada, motivo pelo qual a contratação se dará por meio de registro de preços, possibilitando maior flexibilidade e adequação às necessidades reais da Administração. A planilha detalhada com as quantidades estimadas encontra-se apresentada no **Item 6 – Estimativa do Valor da Contratação**, a seguir.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Aquisição de uniformes e coletes esportivos: Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de peças personalizadas, novas, confeccionadas conforme as especificações definidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Essa alternativa possibilita a padronização visual, identificação dos participantes, fortalecimento da imagem institucional, além de promover maior organização e integração nas atividades esportivas. Os itens adquiridos permanecem como patrimônio da Administração, podendo ser utilizados em diversas ações ao longo de seu ciclo de vida útil.

Solução 2 – Locação de vestuário esportivo para eventos e competições: Consiste na contratação de empresa para locação de kits esportivos durante eventos pontuais. Embora possibilite a padronização temporária, essa alternativa apresenta custos recorrentes a cada evento, não garante exclusividade de uso e pode comprometer a qualidade e o conforto dos materiais, em razão do desgaste natural decorrente de uso por terceiros.

Comparação das soluções: A **Solução 1** apresenta melhor relação custo-benefício, pois garante o fornecimento de materiais novos, personalizados e de uso contínuo, gerando economia a médio e longo prazo. Além disso, atende de forma integral à necessidade de padronização, identificação e fortalecimento da imagem institucional. A **Solução 2** implica custos elevados a cada contratação, não garante a exclusividade dos itens e pode comprometer a qualidade dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

disponibilizados, além de demandar maior esforço administrativo para formalização de diversos contratos ao longo do tempo.

Justificativa da solução escolhida

Após a análise das alternativas levantadas, verifica-se que a **aquisição de uniformes e coletes esportivos** apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Essa solução garante o fornecimento de itens novos, duráveis e personalizados, que poderão ser utilizados de forma contínua em diversas atividades e eventos, promovendo maior organização, identificação dos participantes e fortalecimento da imagem institucional.

Além disso, ao contrário da locação, a aquisição representa economia a médio e longo prazo, pois elimina custos recorrentes e evita a dependência de contratos temporários, assegurando maior eficiência e conveniência na gestão. Dessa forma, a solução escolhida mostra-se a mais adequada sob os aspectos da economicidade, eficiência e atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e nas orientações dos órgãos de controle. A pesquisa considerou diferentes fornecedores do ramo, de modo a refletir valores praticados de forma atualizada e compatível com a realidade de mercado. Ressalta-se que a estimativa apresentada não representa compromisso de aquisição integral das quantidades, mas serve como parâmetro para a definição do valor máximo da contratação a ser licitada. A tabela a seguir apresenta de forma detalhada as quantidades e valores considerados na formação do valor estimado da contratação:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	CALÇA DE AGASALHO NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O MATERIAL DEVERÁ SER DE MALHA COLEGIAL (50% ALGODÃO E 50 % POLIÉSTER) ONDE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ BORDADO, COM	UND	200	R\$ 88,50	R\$ 17.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

	NO MÍNIMO 7,5 CM. NA PERNA ESQUERDA CONFORME PEDIDO PELA SECRETARIA. OS TAMANHOS DAS CALÇAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO SER DE TAMANHO P, M, G e GG.				
2	CALÇA DE AGASALHO NA COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O MATERIAL DEVERÁ SER DE MALHA COLEGIAL (50% ALGODAO E 50 % POLIÉSTER) ONDE DEVERÁ CONTER O BRASAO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ BORDADO, COM NO MÍNIMO 7,5 CM. NA PERNA ESQUERDA CONFORME PEDIDO PELA SECRETARIA. OS TAMANHOS DAS CALÇAS SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO SER DE TAMANHO 10, 12 E 14.	UND	200	R\$ 85,50	R\$ 17.100,00
3	JAQUETA DE AGASALHO MANGA COMPRIDA NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O MATERIAL DEVERÁ SER DE TECIDO COLEGIAL (50% ALGODAO E 50% POLIÉSTER), ONDE DEVERÁ CONTER O BRASAO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ BORDADO NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, SENDO O TAMANHO DO BRASAO EM 8 CM E NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO "ANDIRÁ" NO TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA. OS TAMANHOS DAS JAQUETAS SERAO DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO SER DE TAMANHO P, M, G e GG.	UND	200	R\$ 144,57	R\$ 28.914,00
4	JAQUETA DE AGASALHO MANGA COMPRIDA NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O MATERIAL DEVERÁ SER DE TECIDO COLEGIAL (50% ALGODAO E 50% POLIÉSTER), ONDE DEVERÁ CONTER O BRASAO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ BORDADO NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO, SENDO O TAMANHO DO BRASAO EM 8	UND	200	R\$ 140,28	R\$ 28.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

	CM E NAS COSTAS DEVERÁ SER BORDADO "ANDIRÁ" NO TAMANHO DE 10 CM DE LARGURA E 4 CM DE ALTURA. OS TAMANHOS DAS JAQUETAS SERAO DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODENDO SER DE TAMANHO 10,12 E 14.				
5	BERMUDA ESPORTIVA NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O MATERIAL DEVERÁ SER EM MALHA DRY SPORT (100% POLOÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, ACABAMENTO INTERNO EM OVERLOCK, O CÓS EM ELÁSTICO, COM CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE. DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ BORDADO, COM NO MÍNIMO 7,5 CM NA PERNA ESQUERDA, OS TAMANHOS DAS BERMUDAS SERAO DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODE SER TAMANHO P, M, G e GG.	UND	200	R\$ 64,86	R\$ 12.972,00
6	BERMUDA ESPORTIVA NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O MATERIAL DEVERÁ SER EM MALHA DRY SPORT (100% POLOÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, ACABAMENTO INTERNO EM OVERLOCK, O CÓS EM ELÁSTICO, COM CORDÃO INTERNO PARA AJUSTE. DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ BORDADO, COM NO MÍNIMO 7,5 CM NA PERNA ESQUERDA, OS TAMANHOS DAS BERMUDAS SERAO DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODE SER TAMANHO 10, 12 E 14.	UND	200	R\$ 62,66	R\$ 12.532,00
7	SHORTS ESPORTIVO FEMININO – MODELO VÔLEI, EM POLIAMIDA, MODELO CURTO/MEIA COXA, COM CINTURA ALTA E CÓS GROSSO COM ELÁSTICO INTERNO RESISTENTE – COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 84% POLIAMIDA E 16% ELASTANO, NÃO TRANSPARENTE, NÃO FORMA BOLINHAS (ANTI-PILLING), SECAGEM RÁPIDA, MODELAGEM	UND	200	R\$ 69,12	R\$ 13.824,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

	ANATÔMICA QUE SE AJUSTA AO CORPO, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ BORDADO, COM NO MÍNIMO 7,5 CM NA PERNA ESQUERDA, OS TAMANHOS DAS BERMUDAS SERAO DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, PODE SER TAMANHO P, M, G e GG				
8	CAMISETA ESPORTE (MASCULINA E FEMININA) - CAMISETA MANGA CURTA (ATLETA), COR (A DEFINIR) PELA SECRETARIA SOLICITANTE, MALHA DRY SPORT (100% POLOÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS, ACABAMENTO ANTIBACTERIANO, E COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 25 OU 50+(UV TEC SUN PROTECTION), GOLA CARECA, DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. DEVERÁ CONTER O BRASAO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ SUBLIMADO COM NO MÍNIMO 8CM, LOCALIZADOS NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS DEVERÁ SER SUBLIMADO A PALAVRA " ANDIRÁ " NO TAMANHO DE 7,5 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA.. MEDIDAS; PP, P, M, G, GG, EG	UND	200	R\$ 43,80	R\$ 8.760,00
9	CAMISETA ESPORTE (MASCULINA E FEMININA) - CAMISETA MANGA CURTA (ATLETA), COR (A DEFINIR) PELA SECRETARIA SOLICITANTE, MALHA DRY SPORT (100% POLOÉSTER) GRAMATURA MÍNIMA 145G, MULTIFILAMENTOS, ACABAMENTO ANTIBACTERIANO, E COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 25 OU 50+(UV TEC SUN PROTECTION), GOLA CARECA, DEVERÁ SER EXECUTADA DENTRO DOS PADRÕES DE ALTA QUALIDADE. O ASPECTO	UND	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000

FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

	VISUAL DAS COSTURAS DEVE SER DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR DESFIAMENTO E SOBREPOSIÇÃO DE COSTURAS. DEVERÁ CONTER O BRASAO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ SUBLIMADO COM NO MÍNIMO 8CM, LOCALIZADOS NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS DEVERÁ SER SUBLIMADO A PALAVRA " ANDIRÁ " NO TAMANHO DE 7,5 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA. MEDIDAS; 10,14 E 16.				
10	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE - NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O MATERIAL DEVERÁ SER EM MICRO DRY (100% POLIÉSTER) COM BRASAO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ SUBLIMADO COM NO MÍNIMO 8 CM, LOCALIZADO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS DEVERÁ SER SUBLIMADO " ANDIRÁ" NO TAMANHO DE 7,5 CM DE ALTURA DE 10 CM DE LARGURA. O TAMANHO DOS COLETES SERAO DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, SENDO NOS TAMANHOS 10, 12, 14	UND	200	R\$ 42,70	R\$ 8.540,00
11	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE - NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA SOLICITANTE. O MATERIAL DEVERÁ SER EM MICRO DRY (100% POLIÉSTER) COM BRASAO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ SUBLIMADO COM NO MÍNIMO 8 CM, LOCALIZADO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO E NAS COSTAS DEVERÁ SER SUBLIMADO " ANDIRÁ" NO TAMANHO DE 7,5 CM DE ALTURA DE 10 CM DE LARGURA. O TAMANHO DOS COLETES SERAO DEFINIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE, SENDO NOS TAMANHOS P, M e G.	UND	200	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que não é viável o seu parcelamento, uma vez que se trata de itens que possuem características semelhantes, finalidades idênticas e que se destinam a atender a mesma necessidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. O fracionamento da contratação poderia comprometer a padronização necessária, gerando diferenças visuais e de qualidade entre os materiais fornecidos, o que prejudicaria a identidade institucional, a organização dos eventos e a igualdade entre os participantes. Além disso, o parcelamento resultaria em aumento da complexidade administrativa do processo licitatório, maior número de contratos e fiscalizações, e possível elevação de custos em razão da perda de economia de escala, o que afrontaria os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, opta-se pela contratação do objeto de forma unificada, garantindo padronização, maior controle administrativo, economicidade e pleno atendimento da finalidade pública.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

A contratação tem como objetivo assegurar a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, promovendo maior organização, padronização e integração nas atividades esportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

desenvolvidas pelo município. Com a disponibilização adequada de materiais padronizados, espera-se garantir a identificação clara dos participantes, fortalecendo o espírito de equipe e promovendo a inclusão social. Busca-se, ainda, melhorar a qualidade e a organização dos eventos, treinos e competições, assegurando padronização visual e adequação aos padrões institucionais. Além disso, a utilização de materiais duráveis e reutilizáveis contribui para a economicidade e o uso racional de recursos públicos. A contratação também visa estimular a prática esportiva contínua e o engajamento da comunidade, fortalecendo políticas públicas voltadas à saúde, bem-estar e educação. Por fim, espera-se que a ação contribua indiretamente para o desenvolvimento nacional sustentável, ao promover a participação social, a integração comunitária e o uso responsável de recursos, possibilitando a criação de indicadores de desempenho para monitoramento da efetividade da execução do objeto contratado.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, foram analisadas as contratações em andamento e planejadas que possam ter relação ou dependência com a presente aquisição. Constatou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir no planejamento, execução ou fiscalização da presente contratação, sendo esta independente de outras ações ou fornecimentos do órgão.

Ressalta-se que a identificação desta independência permite maior eficiência na gestão do processo, evitando sobreposição de contratos, duplicidade de fornecimentos e conflitos administrativos, garantindo maior clareza e segurança jurídica para a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplimentos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

A prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato ou ata de registro de preços que se mantenha vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
FONE: 0800 115 1500 - CNPJ – 76.235.761/0001-94

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato ou ata de registro de preços vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de uma ata de registro de preços ou de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

15 – CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação do objeto em referência é plenamente viável. A aquisição atende de forma adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, garantindo organização, padronização, identificação dos participantes e fortalecimento das atividades esportivas desenvolvidas pelo município.

16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Juraci Bernardino Alves
Secretario Municipal De Esportes E Lazer